Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DECRETO Nº 4.253, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no dia 1º abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por Portaria interna.

- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.